1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 022/2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2026, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **José Paes dos Santos**, inscrito no CPF. sob nº 723.242.795-68, e a empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.338.885/0001-33, com sede e foro na Rua José de Alencar nº 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto

I - O acréscimo qualitativo e quantitativo no valor de R$ 517.412,31 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos), que representa um aumento de, aproximadamente, 24,55% (vinte e quatro virgula cinquenta e cinco por cento), pela fonte 15000000, na forma do Art. 124, Inc. I alínea "a e b" da Lei n° 14.133/2021, bem como na conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO **(art. 92, V)**

II - Retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, para melhor adequação da mesma, retificando, assim, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**, a qual passará a ter a seguinte redação:

- ✓ 0227 – Secretaria das Obras, de Urbanismo, Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
- ✓ 15.451.0003.1204 – Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias
- ✓ 44905100- Obras e Instalações
- ✓ 44905103 – Obras e/ou Edificações para Uso Comum do Povo
- ✓ 17000000 – Outras Vinculações de Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ 17490000 – Outras Vinculações de Transferências
- ✓ 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

III – com as alterações contantes dos tópicos anteriores, a cláusula contratual citada anteriormente, passará a deter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 2.624.683,64 (dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

[...]"

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, _____ de setembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado de forma digital por JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Dados: 2026.09.09 13:00:36 -03'00'

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Assinado de forma digital por ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2026.09.09 11:23:18 -03'00'

NOVATEC Construções e Empreendimentos Ltda
Alexandre Albuquerque Teixeira
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____